

14 – QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2012

Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001004305.00-85 ARYANE E. M. CHAVES - ME
Contagem, 8 de Maio de 2012.
Adriana Sousa Santos Cardinali
Chefe em exercício da AF/1º Nível/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
II – CONTAGEM-AF/1º NÍVEL/CONTAGEM
CANCELAMENTO – EDITAL Nº 002.657/2012

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Contagem.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
186545374.00-70 MARIO LUCIO LOPES
186037568.00-90 CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PATROLAR LTDA
186022247.00-73 COREMAL COMERCIO E REPRESENTACOES MAIA LTDA
186321768.00-09 QUALIFLUX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
186630811.00-46 PETIRRE MANUFATURA DE ROUPAS LTDA
186239502.00-47 CEREALISTA JD LTDA
186752665.00-18 HIPER MERCEARIA BOM PRECO LTDA
186074442.00-19 MEGAFORT TRANSPORTES LTDA
186987353.00-64 TWA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
001064148.00-91 ROGERIO ANTONIO FERREIRA
001062291.00-94 CENTRAL DE NEGOCIOS E SERVICOS - SINCOVAGA LTDA
186673528.00-27 DOM BOSCO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
186783413.00-40 MARIA SILEZIA DOS REIS
186931202.00-24 FRIGO ALMEIDA LTDA
186760628.00-48 POSTO DE MOLAS 040 LTDA
186227943.00-48 DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL
186200421.00-20 VAREJAO FRANCA LTDA
Inscrição Estadual Nome Empresarial
186132956.00-03 WALQUIRIA LIDIANE SANTOS ARAUJO
186159045.00-03 COMERCIAL L & P COSMETICOS LTDA - ME
186545510.00-60 SUPERMERCADO PONTO 100 LTDA
1869886712.00-46 UPSOM E ACESSORIOS LTDA
186266695.00-29 FALCAO ARTIS COMERCIO LTDA
186343323.00-83 EDNA CARVALHO KARLEN
186681281.00-80 BAR E MERCEARIA WILSON E NILTON LTDA
186833863.00-07 COMERCIAL KILDARE & ZEZE LTDA
186035177.00-14 KITUT E SABOR LTDA
186050256.00-30 COMERCIAL DE COSMETICOS NOVO MILENIO LTDA
001627095.00-23 WILLIAN MARCOS ROBERTO
186985898.00-20 ED DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA
186275449.01-19 PRODA COMERCIAL LTDA
186870741.01-00 VITORIA PLASTICOS LTDA
062121865.01-32 MESQUITA & TOLEDO COMERCIAL LTDA
186158930.01-25 FRIGOMYLLY LTDA
186739630.03-23 REPSOL BRASIL S.A.
186576899.32-85 PARMALAT BRASIL S A INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Contagem, 8 de Maio de 2012.
Adriana Sousa Santos Cardinali
Chefe em exercício da AF/1º Nível/Contagem

09 294234 - 1

SRF I - Divinópolis

EDITAL 002.662/2012
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DE DIVINÓPOLIS - AF 2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Divinópolis.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001640105.00-20 ANGELO MARTINS LUZ
223868953.00-20 DEPOSITO NOVO LTDA - ME
213277233.00-08 FORMIGAO DAS BALAS LTDA ME
612293371.00-15 LANCHONETE E REST. BEER BEEF LTDA
001009970.00-88 OFICINA DO RODRIGO LTDA-ME
518084845.00-21 ROGERIO BARREIROS RANGEL - ME
Quarta-feira, 9 de Maio de 2012.
Chefe de Unidade: Lucimeire Cardoso

09 294198 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
Administração Fazendária de Governador Valadares
INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, nos termos da legislação vigente. Para pagamento integral, nos termos da Lei 14.937/2003, a multa, salvo exceções previstas, será reduzida a 50%(cinquenta por cento) nos 30(trinta) primeiros dias e a 60%(sessenta por cento) a partir do 31º(trigésimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento parcelado, a multa será reduzida a 60%(sessenta por cento) para pagamento antes da inscrição em dívida ativa. A falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário integral. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do art. 102 da RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

-PTA/NL.01.000045428.92 de 29.11.2011-Coobrigado : BRISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CNPJ 06046109/0001-46); endereço: Avenida Minas Gerais-nº 208-Centro-cep 35010-150-Governador Valadares-MG.

-PTA/NL.01.000045443.81 de 16.01.2012-Coobrigada:ZENEIDE PACHECO MARTINS (CPF 291127296-04); endereço: Rua Oito – nº 639-Bairro Ilha dos Araujos-cep35020-700-Governador Valadares-MG.
-PTA/NL.01.000048996.26 de 27.04.2012-Sujeito Passivo: SANDRO GERALDO PIRES ANASTACIO (CPF 568271056-87); endereço: Rua Manoel Cordeiro da Silva- nº 554-apº 101-Bairro Morada do Vale-cep 35057-510-Governador Valadares-MG.

PAULO CARNEIRO JUNIOR-Chefe AF/ 2º Nível / Gov. Valadares

AF/2º NÍVEL/ALMENARA/SRF I GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO

Nos Termos do art.10,do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o coobrigado abaixo identificado intimado da lavratura do Auto de Infração infra citado.

Informamos que é de 30 dias a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição Fazendária localizada à Rua Hermano de Souza, nº 58 – Centro- Almenara/MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 6763/75).

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa

(caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicara inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
PTA 01.000044616.04
Coobrigado: Banco do Brasil S. A. – CNPJ:00.000.000/0001-91
End-Rua do Guarani, 504, 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG
Almenara, 09 de maio de 2012
Marisa Constantina da Silva - Chefe AF/2º Nível/Almenara

09 294202 - 1

SRF I - Ipatinga

EDITAL 002.660/2012
SRF/IPATINGA -Administração Fazendária de João Monlevade
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no Artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas “de Ofício”, nos termos do Artigo 108, Inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/2002 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

BELA VISTA DE MINAS		
1-Presevar – Madeira Refl. LTDA		
IE: 758.885.316-0618	CNPJ: 86.502408/0007-72	
Sócios:Ceima Soc. Esp. Ind.M. Ltda	CNPJ: 28.152437/0001-60	
Idalina A. Bragatto Picoli	CPF: 560030307-63	
José Anthero Bragatto	CPF: 832580607-97	
JOÃO MONLEVADE		
Ademir Lopes Azevedo		
IE: 001.002.636-0080	CNPJ: 07.820449/0001-45	
Sócios: Ademir Lopes Azevedo	CPF: 068404966-00	
2-Alessa Cristiane Caetano Moreira		
IE: 362.321.425-0036	CNPJ: 07.058808/0001-79	
Sócios: Alessa Cristiane C. Moreira	CPF: 054632646-35	
3-Antônio Augusto R. da Silva ME		
IE: 001.015.717-0012	CNPJ: 08.222878/0001-83	
Sócios: Antônio Augusto R.da Silva	CPF: 567266193-91	
4-Carlos Alberto Ferreira		
IE: 362.127.643-0079	CNPJ: 04.449243/0001-62	
Sócios: Carlos Alberto Ferreira	CPF: 129945886-68	
5-Chica Bela Modas LTDA		
IE: 362.987.485-0028	CNPJ: 02.761613/0001-77	
Sócios: Eunice Guimarães do Carmo	CPF: 600668146-34	
Sônia Maria F. Guimarães	CPF: 415307806-91	
6-Comercial de Gás Panelagás Ltda		
IE: 001.008.594-0038	CNPJ: 08.053600/0001-20	
Sócios: Cleuzia Maria dos Reis	CPF: 422030906-34	
Alice Maria Reis Campolina	CPF: 059588436-99	
7-Conceição Aparecida da Cruz		
IE: 362.729.650-0043	CNPJ: 02.213985/0001-69	
Sócios:Conceição Aparecida daCruz	CPF: 608648776-68	
8-Cosméticos Danielle LTDA		
IE: 280.034.861-0068	CNPJ: 64.262587/0001-90	
Sócios: Vicente Eustáquio da Silva	CPF: 208145006-25	
Geralda Angelina G. da Silva	CPF: 195478626-34	
Maria da Consolação Machado	CPF: 724012306-53	
Fernando Fernandes Cota	CPF: 764577296-49	
Ricardo Luis Azevedo Torres	CPF: 655614736-20	

João Monlevade, 09 de maio 2012.
Eduardo José da Silva – MASP 234.903-3
Chefe da AF 2º Nível de João Monlevade

EDITAL 002.661/2012
SRF/IPATINGA -Administração Fazendária de João Monlevade
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no Artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas “de Ofício”, nos termos do Artigo 108, Inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/2002 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

JOÃO MONLEVADE		
1-João Paulo Sousa		
IE: 001.033.299-0087	CNPJ: 07.804027/0001-86	
Sócios: João Paulo Sousa	CPF: 073048676-12	
2-José Donizet de O. & Cia LTDA		
IE: 362.297.736-0035	CNPJ: 07.277914/0001-43	
Sócios: José Donizet de Oliveira	CPF: 372273866-00	
Elizabeth Vianna C. de Oliveira	CPF: 250286266-34	
3-Leda Conceição Teixeira		
IE: 362.096.117-0094	CNPJ: 04.027743/0001-06	
Sócios: Leda Conceição Teixeira	CPF: 131564626-91	
4-Mafra pneus LTDA		
IE: 362.079.698-0099	CNPJ: 03.839292/0001-49	
Sócios: Elzi Mendes Lima	CPF: 890029896-87	
Leticia Mafra Lima	CPF: 075156576-85	
5-Marcenaria Castelo Branco Ltda		
IE: 362.383.523-0000	CNPJ: 07.599331/0001-39	
Sócios: Elenilton Andrade Gonçalves	CPF: 938447356-15	
Mário Lúcio Dias	CPF: 008323876-06	
6-Márcio Antônio de Magalhães		
IE: 362.007.084-0092	CNPJ: 02.959513/0001/50	
Sócios: Márcio Antônio de Magalhães	CPF: 631069066-34	
7-Marcos Reis Lacerda - ME		
IE: 001.885.940-0066	CNPJ: 14.753951/0001-46	
Sócios: Marcos Reis Lacerda	CPF: 085151266-64	
8-MGA INN-Rest., Ch. L. LTDA ME		
IE: 001.048.989-0075	CNPJ: 09.156562/0001-01	
Sócios: Mateus Nunes Silva Almeida	CPF: 084783386-08	
Célia Pereira de Sousa	CPF: 069845016-79	
9-Monlevade Tac. P. Serv. LTDA ME		
IE: 362.382.959-0076	CNPJ: 07.620895/0001-06	
Sócios: José Aparecido dos Santos	CPF: 669503848-15	
Adriana Aparecida Santos	CPF: 272274588-73	
10-Morais Vieira- Emb. Desc. LTDA-ME		
IE: 001.005.795-0091	CNPJ: 08.011221/0001-35	
Sócios: Ailton de Moraes Vieira	CPF: 121143196-87	
Sônia Gabriela Vieira	CPF: 047872446-20	
11-P&K Utilidades do Lar LTDA		
IE: 362.365.908-0056	CNPJ: 07.533447/0001-75	
Sócios: Paulo Roberto M. de Campos	CPF: 279319606-10	
Kenia Lúcia da Silva	CPF: 068356076-02	
12-Presevar-Madeira Reflorest. LTDA		
IE: 758.885.316-0790	CNPJ: 86.502408/0008-53	
Sócios: Ceima Soc. Esp. Ind. M. LTDA	CNPJ: 28.152437/0001-60	
Idalina A. Bragatto Picoli	CPF: 560030307-63	
José Anthero Bragatto	CPF: 832580607-97	
13-Renata de Araújo P. e Bretas ME		
IE: 362.244.941-0113	CNPJ: 07.246984/0002-15	
Sócios: Renata de A. Porto e Bretas	CPF: 855915996-72	
14-Sanear Transportes Rod. LTDA-ME		
IE: 362.215.743-0084	CNPJ: 05.456549/0001-09	
Sócios: Antônia Fátima Cota	CPF: 978764376-72	

José Thomas Cota	CPF: 199673576-49	
15-Selma D. Mag. CPF 03104199728		
IE: 362.350.364-0089	CNPJ: 06.053832/0001-52	
Sócios: Selma Dutra Magalhães	CPF: 031041997-28	
16-Signorini Artesanatos LTDA		
IE: 001.018.776-0047	CNPJ: 08.383287/0001-98	
Sócios: Eloisa Ribeiro D. Signorini	CPF: 815684796-20	
Roger Campos Signorini	CPF: 705600996-49	
17-Vanda Evangelista G. Vieira		
IE: 362.346.607-0075	CNPJ: 07.372610/0001-65	
Sócios: Vanda Evangelista G. Vieira	CPF: 372206916-53	
18-Vanil da Silva Rolla		
IE: 362.716.133-0069	CNPJ: 02.112953/0001-77	
Sócios: Vanil da Silva Rola	CPF: 400987106-72	
NOVA ERA		
Gilberto A Pereira		
IE: 001.573.512-0000	CNPJ: 11.751309/0001-30	
Sócios: Gilberto Alves Pereira	CPF: 003627096-29	

João Monlevade, 09 de maio 2012.
Eduardo José da Silva – MASP 234.903-3
Chefe da AF 2º Nível de João Monlevade

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
IPATINGA
DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL / IPATINGA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, hem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Ipatinga, localizada à Avenida 28 de abril, nº. 630, Centro, Ipatinga-MG, CEP 35.160-004, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da tabela “A” anexa à Lei nº. 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

PTA Nº.: 01.000173483.81
SUJEITO PASSIVO: Marcos Cesar Scarpelli
Xavier – Online Shows e Produções.
CNPJ: 10.917004/0001.92
Endereço: Via Expressa de Contagem, nº 1.760, Bairro Agua Branca Contagem – MG – CEP: 32370-485
Ipatinga, 08 de maio de 2012.
Vilma Mendes Alves Stöfifel / MASP 666.365-2
Delegada Fiscal – DF/Ipatinga

09 294203 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
I JUIZ DE FORA-DELEGACIA FISCAL DE
TRÂNSITO / 2º NÍVEL / JUIZ DE FORA
COMUNICADO Nº 008/12

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
COMERCIAL DE IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
IE: 3670139930818 - CNPJ: 61234985000619
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, 451 - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2008
Ato Declaratório nº 05.367.210.000057, de 09/05/2012.

JUIZ DE FORA, 09 DE MAIO DE 2012.
MARCOS ANTONIO DE MAGALHÃES
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

SRF I JUIZ DE FORA – AF 2º NÍVEL MURIAÉ

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado(s), intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, junto à Administração Fazendária de Muriaé, localizada na Rua Cel. Domiciano, 170, 2º andar, Centro, Muriaé – MG.

Ocorrendo o pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes.
Comunicamos ainda que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência, por ser tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (Caput do art. 102 RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

P.TA 03.000361748-44
Contribuinte : M C Stúdio Gráfico Ltda
Insc. Est. : 001.584338-0076
Endereço: Rua Sebastião Abrantes, 69-Centro-Muriaé – MG
Muriaé, 08 de maio de 2012.
Flávia Rodrigues Christo-MASP 341413-6
Chefe da AF 2º Nível – Muriaé.

09 294204 - 1

SRF I - Montes Claros

AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS/SRF MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, intimado da lavratura dos Termos de Ratificação das Notificações de Lançamento abaixo relacionadas.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Ibituruna - Montes Claros – MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei 14.937/03 ou no Decreto 44.322/06.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

PTA Nº : 01.000040226.27
Sujeito Passivo: Josina Mendes Paraíso
CPF : 121.075.491-68
Endereço : Praça Manoel José, 245 Apto 302 – São José 39400-341 - Montes Claros – MG
PTA Nº : 01.000042808.55
Sujeito Passivo : Josina Mendes Paraíso
CPF : 121.075.491.68
Endereço : Praça Manoel José, 245 Apto 302 – São José 39400-341 - Montes Claros - MG
Montes Claros, 08 de maio de 2012.
Clemilde Cordeiro Castro - Chefe da AF 2º Nível/Montes Claros.

09 294205 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

SRFI - Uberaba

EDITAL 002.621/2012
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA –UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ºNÍVEL/UBERABA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/0